

LEI MUNICIPAL Nº 2.232/2015, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

“Autoriza a contratação de Dentista para atender as demandas do Programa de Saúde da Família – PSF e dá outras providencias”.

MARCELO D’AGOSTINI, Prefeito Municipal de Sertão/RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.942/11, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Dentista para atender as demandas do PSF, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 27 de outubro de 2015.

Marcelo D’Agostini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 27.10.2015.

Elesier Zanrosso Todero
Secretário de Administração